
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989.

Concede título honorífico de “Honra ao Mérito” “Post-Mortem” ao Deputado João Carlos Batista e dá outras providências.

A-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” “Post-Mortem” ao Deputado João Carlos Batista, numa manifestação de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, quer em benefício das famílias de colonos sem terra, quer a favor dos demais segmentos da sociedade brasileira e, em especial, paraense.

Art. 2º - O título ora concedido será entregue a representante da família do homenageado em sessão solene em dia e hora previamente designada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 189, de 23 a 30 de novembro de 1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.